

ESTÁGIO ESAJUP: TIRE SUAS DÚVIDAS

1 - Quando começam as inscrições para o ESAJUP FÉRIAS?

As inscrições se iniciam NO SEMESTRE ANTERIOR ao período de férias. Após o início das férias e, conseqüentemente, do estágio, não é mais possível formalizar o termo de compromisso.

2 – Quando começam as inscrições para o ESAJUP REGULAR (CONTENCIOSO E CONCILIAÇÃO)?

Antes do fim do semestre ANTERIOR ao que se pretende estagiar é divulgada a chamada para interessados em fazer o estágio regular. Os termos de compromisso são confeccionados durante as férias, antes do INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO. Assim, após o início do semestre NÃO é possível formalizar o termo de compromisso para o estágio, pois este e o semestre letivo começam juntos.

3 - Como são feitas as inscrições?

As orientações são enviadas para os e-mails das turmas (fique sempre atento). A ficha de cadastro deve ser preenchida caso tenha interesse em participar de alguma turma e enviada para npj@fadir.ufu.br, conforme instruções nela contidas.

4 - Quais as turmas possíveis para a realização do estágio?

São oferecidas 07 turmas ao todo:

- CONTENCIOSO: segunda e quarta (manhã) OU segunda e quarta (tarde) OU terça e quinta (manhã) OU terça e quinta (tarde). Portanto, são 08 horas semanais – Horários Manhã: das 8:00 às 12:00; Horários Tarde: das 13:00 às 17:00.

-CONTENCIOSOSO/CRIMINAL: sexta (tarde – das 13:00 às 17:00)- 4 horas semanais

-CONCILIAÇÃO: sexta (manhã - das 8:00 às 12:00) ou sábado (manhã - das 8:00 às 12:00) - 4 horas semanais.

5 – Posso me matricular em uma turma e me mudar para outra no curso do estágio?

Não. Suas tarefas já lhe foram atribuídas e seu cadastro na Plataforma de Inteligência Legal já foi feito na turma em que está matriculado. Verifique antes sua disponibilidade para se matricular na turma desejada, para evitar transtornos para você mesmo e para o NPJ.

6 - Já tenho 60 ou mais horas de estágio interno, mas não tenho ainda as 120 horas exigidas. Como fazer?

Para esses casos excepcionais que o(a) aluno(a) precisa de 60 ou menos horas PARA COMPLETAR as 120 horas temos a turma especial (vide artigo 27 da Resolução COLCODIR Nº 3/2022)

7 - E se eu abandonar o estágio durante o semestre, o que acontece com as horas que realizei?

O(a) aluno(a) que abandonar o estágio antes do término do período previsto no termo de compromisso não terá computadas as horas de estágio realizadas, por não ter havido cumprimento do componente curricular, ressalvadas as hipóteses legais. (vide artigo 26 da Resolução COLCODIR Nº 3/2022)

8 - Posso participar de duas turmas de estágio simultaneamente?

Pode, caso esteja no 9º, 10º período ou pós 10º e tenha interesse em realizar as 300 horas no ESAJUP (vide parágrafo 8º do artigo 11 da Resolução COLCODIR Nº 3/2022).

9 - Quais as condições essenciais para o início do estágio no ESAJUP?

O termo de compromisso estar devidamente assinado tanto pelo aluno (a) como pela PROGRAD antes do início do estágio (início do semestre letivo).

10 - Quando não é possível realizar o estágio no ESAJUP?

Quando o(a) aluno(a) já possui 30 horas de estágio externo ou quando a soma das horas do estágio interno com as horas do estágio externo ultrapassar as 30 horas permitidas pela legislação. Fique atento! Rescinda seu termo de compromisso de estágio externo antes de se matricular numa das turmas do ESAJUP, caso contrário, seu estágio será indeferido pela PROGRAD.

INFORMAÇÕES EXTRAS:

- O e-mail (npj@fadir.ufu.br) é o principal meio de comunicação com os alunos(as). Fique atento ao seu, inclusive o e-mail institucional, considerando também a caixa de SPAM.

- Fique sempre atento(a) à RESOLUÇÃO COLCODIR nº 3, DE 28 DE MARÇO DE 2022; à RESOLUÇÃO CONGRAD nº 24/2012 E À LEI DE ESTÁGIO nº 11.788/08

- VOCÊ SÓ PODERÁ INICIAR ESTÁGIO EXTERNO A PARTIR DO 3º PERÍODO (Art. 7º da RESOLUÇÃO CONGRAD nº 24/2012)

- **DOCUMENTOS DE ESTÁGIO INTERNO E EXTERNO SOMENTE SERÃO ASSINADOS DIGITALMENTE. O PRAZO PARA ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR(A) DE ESTÁGIO E DA PROGRAD É DE 05 DIAS ÚTEIS. TODOS OS TERMOS DE COMPROMISSO DEVEM SER ENVIADOS COM ANTECEDÊNCIA E DATA DE INÍCIO FUTURA. NÃO ASSINAMOS TERMOS DE COMPROMISSO E NEM ADITIVOS COM DATA RETROATIVA.**